PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL

TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 2ª REGIÃO

TERMO DE REFERÊNCIA TRF2 2114824

1. DEFINIÇÃO DO OBJETO:

Contratação de empresa especializada para a execução do serviço de confecção, recuperação e restauro de janelas e de portas-balcão de madeira do prédio do Centro Cultural Justiça Federal, situado na Av. Rio Branco nº 241 – Cinelândia – Rio de Janeiro – RJ.

1.1 ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS:

1.1.1 DESCRIÇÃO DO SERVIÇO:

1.1.1.1 A presente contratação visa atender as necessidades de manutenção através do serviço de confecção, recuperação e restauro de janelas e portas-balcão de madeira do prédio do CCJF. Serão manutenidas 11 janelas e 1 porta-balcão.

1.1.1.1.1 A recomposição parcial das esquadrias em madeira deverá ser realizada mediante utilização exclusiva de madeiras nobres tais como: Peroba Rosa, Peroba do Campo, Vinhático, Cedro Rosa, Jatobá, Freijó ou similares, em razão de sua elevada durabilidade natural, resistência mecânica e estabilidade dimensional, características adequadas ao uso em elementos expostos e compatíveis com intervenções em edificação de valor histórico-cultural.

1.1.1.1.2 A contratada deverá comprovar o atendimento às especificações mediante apresentação de declaração do fornecedor atestando a espécie vegetal fornecida, Documento de Origem Florestal – DOF ou licença ambiental equivalente que comprove a procedência legal da madeira, bem como declaração do fornecedor ou laudo técnico indicando secagem em estufa, com teor de umidade entre 10% e 15%, e realização de tratamento preventivo contra fungos e insetos xilófagos, ficando o material sujeito à prévia aprovação da Fiscalização antes de sua aplicação.

1.1.1.1.3 A tinta a ser utilizada na pintura deverá ser a padrão do prédio idêntica na cor e aspecto da que hoje se encontra nas janelas (Suvinil Cor e Proteção, esmalte sintético Premium acetinado, base solvente cor R393- Mata Fechada), respeitando assim as determinações do IPHAN.

1.1.1.2 <u>Janelas de Madeira:</u>

A empresa contratada deverá executar os serviços de confecção, recuperação e restauro de janelas e portas-balcão de madeira do prédio do CCJF executando os seguintes serviços:

1.1.1.2.1 <u>Vistoria das Janelas e Portas-Balcão:</u>

1.1.1.1.1.1 Inicialmente a empresa fará uma vistoria em todas as janelas e portas-balcão listadas para recuperação, em conjunto com a fiscalização, definindo as necessidades de interferência e de substituição de partes danificadas, e ou de ferragens que se encontrem com mau funcionamento.

1.1.1.1.1.2 Deverá ser verificado também se existe ou existiu infestação de insetos para que sejam tomadas as devidas providências.

1.1.1.2.1.3 Deverão ser verificados os vidros danificados para serem substituídos quando da finalização da pintura.

1.1.1.3 <u>Recuperação das Janelas:</u>

1.1.1.3.1 Iniciar os trabalhos removendo as folhas das janelas a serem recuperadas para o tratamento destas em separado.

1.1.1.3.2 Remover a fixação dos vidros com cuidado para não danificá-los.

1.1.1.3.3 Remover os vidros e colocar em local seguro tendo o cuidado de identificar a localização dos mesmos nas janelas.

1.1.1.3.4 Remover acessórios existentes nas janelas e portadas tais como cremonas, dobradiças, fechos, etc..

1.1.1.3.5 Remover as partes danificadas de madeira substituindo por novas tipo pingadeiras, travessas, etc...

1.1.1.3.6 Substituição dos marcos danificados por peças de madeira do tipo especificado devidamente tratada, conforme item 1.1.1.1.1. e 1.1.1.1.2.

1.1.1.3.7 Passar a lixa em todas as superfícies de madeira, até remover a tinta toda ou até as superfícies ficarem prontas a receber a pintura. Esta remoção não poderá danificar a integridade da madeira.

1.1.1.3.8 Efetuar as reparações necessárias na madeira, através de massa para correção de madeira (F12), ou fazendo pequenos enxertos com encaixes e cavilhas, com madeira tratada, revitalizando a madeira com óleo de linhaça diluído com terebentina para maior penetração na madeira, e esperar que seque.

1.1.1.3.9 Passar a lixa nas zonas reparadas e aplicar uma seladora com proteção UV.

1.1.1.3.10 Passar novamente a lixa e verificar se as superfícies estão regulares, caso contrário repetir etapa anterior.

1.1.1.3.11 Aplicar primer a rolo de pelo curto e/ou trincha em todas as superfícies.

1.1.1.3.12 Passar lixa fina em todas as superfícies e limpar bem com pano e/ou ar comprimido.

1.1.1.3.13 Aplicar 1ª demão de esmalte aquoso (devidamente diluído) em todas as superfícies tendo sempre cuidado com os excessos e escorridos.

1.1.1.3.14 Passar a lixa fina novamente tendo especial atenção à eliminação dos escorridos caso existam e limpar com pano e/ou ar comprimido.

1.1.1.3.15 Aplicar 2ª demão esmalte aquoso (devidamente diluído) em todas as superfícies tendo sempre cuidado com os excessos e escorridos

1.1.1.3.16 Passar a lixa fina novamente tendo especial atenção à eliminação dos escorridos caso existam e limpar com pano e/ou ar comprimido.

1.1.1.3.17 Aplicar 3ª demão esmalte aquoso (devidamente diluído) em todas as superfícies tendo sempre cuidado com os excessos e escorridos

1.1.1.3.18 Passar a lixa fina novamente tendo especial atenção à eliminação dos escorridos caso existam e limpar com pano e/ou ar comprimido.

1.1.1.3.19 Caso necessário, avaliado pela fiscalização, repetir o processo até que a superfície seja totalmente recoberta, e a pintura fique uniforme e bem acabada.

1.1.1.3.20 Recolocação das ferragens, com regulagem das mesmas e sua devida lubrificação.

1.1.1.3.21 Recolocação dos vidros nos seus locais de origem, e aplicação de silicone não alcalino para fixação e vedação dos mesmos, e finalização com colocação de baguetes em todos os caixilhos.

1.1.1.4 <u>Recuperação das Portas-Balcão de Madeira:</u>

1.1.1.4.1 Iniciar os trabalhos removendo as folhas das portas-balcão a serem recuperadas para o tratamento destas em separado.

1.1.1.4.2 Remover a fixação dos vidros com cuidado para não danificá-los.

1.1.1.4.3 Remover os vidros e colocar em local seguro tendo o cuidado de identificar a localização dos mesmos nas portas-balcão.

1.1.1.4.4 Remover acessórios existentes nas portas e nos portais tais como fechaduras, dobradiças, fechos, etc...

1.1.1.4.5 Remover as partes danificadas de madeira substituindo por novas tipo bandeiras, travessas, etc..

1.1.1.4.6 Substituição dos marcos danificados por peças de madeira do tipo especificado devidamente tratada, conforme item 1.1.2.1.1. e 1.1.2.1.2.

1.1.1.4.7 Passar a lixa em todas as superfícies de madeira, até remover a tinta toda ou até as superfícies ficarem prontas a receber a pintura. Esta remoção não poderá danificar a integridade da madeira.

1.1.1.4.8 Efetuar as reparações necessárias na madeira, através de massa para correção de madeira (F12), ou fazendo pequenos enxertos com encaixes e cavilhas, com madeira tratada, revitalizando a madeira com óleo de linhaça diluído com terebentina para maior penetração na madeira, e esperar que seque.

1.1.1.4.9 Passar a lixa nas zonas reparadas e aplicar uma seladora com proteção UV.

1.1.1.4.10 Passar novamente a lixa e verificar se as superfícies estão regulares, caso contrário repetir etapa anterior.

1.1.1.4.11 Aplicar primer a rolo de pelo curto e/ou trincha em todas as superfícies.

1.1.1.4.12 Passar lixa fina em todas as superfícies e limpar bem com pano e/ou ar comprimido.

1.1.1.4.13 Aplicar 1ª demão de esmalte aquoso (devidamente diluído) em todas as superfícies tendo sempre cuidado com os excessos e escorridos.

1.1.1.4.14 Passar a lixa fina novamente tendo especial atenção à eliminação dos escorridos caso existam e limpar com pano e/ou ar comprimido.

1.1.1.4.15 Aplicar 2ª demão esmalte aquoso (devidamente diluído) em todas as superfícies tendo sempre cuidado com os excessos e escorridos.

1.1.1.4.16 Passar a lixa fina novamente tendo especial atenção à eliminação dos escorridos caso existam e limpar com pano e/ou ar comprimido.

1.1.1.4.17 Aplicar 3ª demão esmalte aquoso (devidamente diluído) em todas as superfícies tendo sempre cuidado com os excessos e escorridos.

1.1.1.4.18 Passar a lixa fina novamente tendo especial atenção à eliminação dos escorridos caso existam e limpar com pano e/ou ar comprimido.

1.1.1.4.19 Caso necessário, avaliado pela fiscalização, repetir o processo até que a superfície seja totalmente recoberta, e a pintura fique uniforme e bem acabada.

1.1.1.4.20 Recolocação das ferragens, com regulagem das mesmas e sua devida lubrificação.

OBS.: As portas-balcão serão pintadas na mesma cor das janelas ou na cor original da porta em questão,(Suvinil Cor e Proteção, esmalte sintético Premium acetinado, base solvente cor R393-Mata Fechada), respeitando assim as determinações do IPHAN.

1.1.2 FORMA DE EXECUÇÃO:

1.1.2.1 Os serviços deverão ser executados de modo a não interferir no funcionamento normal do CCJF, transferindo para os horários fora do expediente normal os serviços que venham a causar transtornos ao CCJF ou colocar em risco a segurança dos servidores e transeuntes. A firma contratada deverá apresentar ao **Setor de Restauro e Preservação Predial (SETRES)**, a

programação de serviços a serem executados, fora do horário de expediente, até às 16:00h do dia anterior ao dia em questão, anexando a relação dos funcionários que irão trabalhar, bem como os locais de trabalho e outras solicitações necessárias.

1.1.2.2 A empresa deverá vedar o vão das janelas que forem retiradas com tapume de forma a proteger dos intempéries até que a mesma seja recolocada.

1.1.2.3 A empresa deverá montar um canteiro de obras com barracão, no espaço do estacionamento do CCJF, de aproximadamente 3,00 x 5,00 mts.

1.1.2.4 A empresa deverá providenciar e manter dentro do barracão de obras dois extintores sendo um CO2 e outro de AP com validade até o final do contrato.

1.1.2.5 O local da execução do serviço bem como as partes afetadas deverão ser mantidos devidamente limpos, devendo ser prevista a proteção dos bens móveis e/ou imóveis com material apropriado no caso de risco de danos ou manchas provenientes do serviço.

1.1.2.6 A remoção de entulho, devidamente ensacado, deverá ser efetuada fora do horário de expediente do CCJF. A remoção deverá ser efetuada em conformidade com a Lei nº 12.305 de 02/08/2010, que trata da Política Nacional de resíduos Sólidos e a Resolução CONAMA nº 307 de 05/07/2002 que trata das diretrizes, critérios e procedimentos para gestão de Resíduos da Construção Civil.

1.1.2.7 Deverá ser definido junto ao **Setor de Restauro e Preservação Predial (SETRES)**, local para guarda de equipamentos e ferramentas, bem como local e horário para carga e descarga de materiais. A firma deverá apresentar listagem de ferramentas e equipamentos de sua propriedade, que será entregue ao setor de segurança ao dar entrada no CCJF, para posterior conferência na saída da firma. Não será permitida a utilização de ferramentas, equipamentos e materiais de limpeza do CCJF, salvo quando houver autorização da Fiscalização e do setor competente.

1.1.2.8 A firma só deverá proceder a qualquer alteração na execução ou objeto do serviço com a autorização de um dos responsáveis pelo acompanhamento e fiscalização do serviço.

1.2 PRAZO DE VIGÊNCIA/PRAZO DE ENTREGA:

1.2.1 O prazo de execução dos serviços, será de **80 (oitenta) dias**, contados a partir da data estipulada pela fiscalização no **Termo de Início dos Serviços**.

1.2.2 O **Termo de Início dos Serviços** estará condicionado à liberação das espaços envolvidos e da disponibilidade do acesso e interferência dos mesmos.

1.2.3 O prazo de vigência do presente Contrato será de 80 (oitenta) dias, contados a partir do primeiro dia útil subsequente à data de sua assinatura, observado que sua vigência não poderá findar-se antes da completa execução do objeto contratual.

1.2.4 O prazo de vigência será automaticamente prorrogado quando seu objeto não for concluído no período firmado no Contrato.

1.2.4.1 Caso a não conclusão decorrer de culpa da Contratada:

a) A Contratada será constituída em mora, aplicáveis a ela as penalidades, conforme previsto no Edital do Pregão Eletrônico mencionado no preâmbulo;

b) O Contratante poderá optar pela extinção do Contrato, estabelecida na Cláusula Nona.

1.2.5 Visando à menor interferência nas atividades do CCJF, a empresa contratada deverá apresentar, no prazo de até dez dias após a assinatura do contrato, planejamento detalhado contendo o cronograma de execução dos serviços. Considerando que o prédio permanece aberto ao público de terça-feira a domingo e que a área administrativa mantém funcionamento de segunda a sexta-feira, faz-se necessária a realização dos serviços de forma planejada e compatível com as rotinas operacionais da instituição, de modo a minimizar impactos às atividades administrativas e ao atendimento ao público.

1.2.6 A equipe de fiscalização deverá analisar e aprovar o cronograma apresentado no prazo máximo de cinco dias a partir de seu recebimento, reiniciando-se esse prazo em caso de eventuais revisões ou reapresentações pela contratada.

1.3 PRAZO DE GARANTIA/PRAZO DE VALIDADE:

1.3.1 A Contratada responderá, pelo prazo de **5 (cinco) anos**, pela solidez, segurança e desempenho das esquadrias de madeira — compreendidas as janelas e as portas-balcão — objeto dos serviços de confecção, recuperação e restauro, nos termos do art. 618 do Código Civil, abrangendo defeitos que comprometam sua fixação, vedação, estabilidade, estanqueidade ou qualquer outra condição essencial ao elemento construtivo.

1.3.2 A pintura aplicada sobre tais esquadrias terá garantia de **3 (três) anos**, contados do recebimento definitivo, abrangendo falhas de acabamento, descascamento, bolhas, fissuras, desbotamento prematuro ou quaisquer vícios decorrentes de materiais inadequados ou de execução imperfeita. Durante ambos os períodos de garantia, a Contratada deverá corrigir, às suas expensas, todos os defeitos apontados, restabelecendo integralmente a funcionalidade, o desempenho e o aspecto original das peças restauradas.

1.3.3 Constatado vício ou defeito durante o prazo de garantia, a Administração notificará formalmente a Contratada, que deverá proceder à correção integral das áreas afetadas no prazo fixado pela fiscalização, sem qualquer ônus adicional para o Contratante.

1.3.4 A garantia abrange todos os custos necessários à perfeita recomposição do serviço, incluindo o fornecimento de materiais, mão de obra, equipamentos, proteção das áreas adjacentes e limpeza final. No caso de ocorrência dos problemas relativos às esquadrias mencionados no item 1.3.1, após a execução dos reparos, a Contratada deverá proceder à pintura das peças corrigidas, de modo a restituí-las ao aspecto original das esquadrias restauradas.

1.4 CONDIÇÕES DE MANUTENÇÃO E ASSISTÊNCIA TÉCNICA NO PERÍODO DE GARANTIA:

Não se aplica

1.5 APRESENTAÇÃO DE AMOSTRAS - REGRAS:

Não se aplica

1.6 QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

1.6.1 - Comprovação de aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível com o objeto da licitação;

1.6.1.1 - A aptidão acima referida será comprovada mediante a apresentação de pelo menos 01 (um) atestado, emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado, atestando que a licitante executou serviços de recuperação e restauro de janelas e portas de madeira, contendo referência a imóvel tombado pelo Patrimônio Histórico.

1.6.1.1.1 - Para fins da comprovação de que trata o subitem anterior será admitido o somatório de atestados, emitidos por pessoa jurídica, que comprovem:

I - a prestação de serviços de recuperação e restauração de janelas e portas de madeira;

II - a prestação de serviços de recuperação/restauração de elementos arquitetônicos em Prédio tombado.

1.6.1.1.2 - Juntamente ao(s) atestado(s) deve(m) ser fornecido(s) nome, telefone do emissor do atestado e da área técnica autorizada a responder diligências.

1.6.2 - Certidão de Pessoa Jurídica expedida pelo CREA ou pelo CAU, que comprove a habilitação da licitante na área de Engenharia Civil ou Arquitetura para execução dos serviços objeto da licitação e seu atual quadro de responsáveis técnicos;

1.6.3 - O responsável técnico deverá pertencer ao quadro da empresa, entendendo-se como tal, para fins deste Edital, o sócio que comprove seu vínculo por intermédio do contrato/estatuto social, o administrador ou diretor, o empregado devidamente registrado em Carteira de Trabalho e Previdência Social, o prestador de serviços com contrato escrito firmado com a licitante e o profissional detentor de declaração de contratação futura emitida pela licitante, acompanhada de sua anuência;

1.6.4 - Registro no CREA ou no CAU do Responsável Técnico designado, que será o detentor da Anotação de Responsabilidade Técnica, ART, ou do Registro de Responsabilidade Técnica, RRT, conforme o caso, pelos serviços a serem desenvolvidos.

1.6.5 - **Justificativa para a necessidade de Qualificação Técnica:**

1.6.5.1 -Tendo em vista que o prédio do Centro Cultural da Justiça Federal é tombado nas três instancias podemos perceber a importância de sua preservação.

1.6.5.2 -Trata-se de um edifício de referência do estilo arquitetônico eclético, consolidando-se como um importante ícone desse movimento na cidade do Rio de Janeiro, sendo as esquadrias elementos arquitetônicos de destaque, fundamentais para a preservação de sua composição estética, valor histórico e integridade patrimonial.

1.6.5.3 - Estes elementos são protegidos pelo IPHAN e, portanto, a recuperação e o restauro devem ser executados com técnicas de preservação específicas e que precisam ser executadas com experiência, conhecimento e critério. Devido ao alto grau de cuidado e conhecimento que este serviço necessita, faz-se de extrema relevância que o executante comprove ter experiência no serviço de confecção, recuperação e restauro de janelas e de portas de madeira, pois a técnica de tratamento e preservação das esquadrias de madeira é muito específica, podendo gerar danos à madeira e perda de partes da mesma, e de suas características. Portanto caso sejam danificadas as esquadrias tombadas do prédio, a perda patrimonial e histórica será irremediável, bem como poderemos responder por tais improbidades.

1.6.5.4 - Visando este cuidado e ciente da responsabilidade demandada ao administrador público do cuidado com o bem público e de seu valor imensurável para a história, arquitetura e engenharia, buscamos garantir que as pessoas que irão trabalhar fazendo interferência no bem tombado conheçam os sistemas construtivos da época e as técnicas modernas de preservação e de interferências permitidas e orientadas pelo IPHAN por ser a instância maior de tombamento ao qual o prédio do CCJF está subordinado.

1.6.5.5 - Conforme DECRETO-LEI Nº 25, DE 30 DE NOVEMBRO DE 1937, principalmente no seu Art. 17 “As coisas tombadas não poderão, em caso nenhum ser destruídas, demolidas ou mutiladas, nem, sem prévia autorização especial do Serviço do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional, ser reparadas, pintadas ou restauradas, sob pena de multa de cinquenta por cento do dano causado. Parágrafo único. Tratando-se de bens pertencentes á União, aos Estados ou aos municípios, a autoridade responsável pela infração do presente artigo incorrerá pessoalmente na multa.”, a responsabilidade do agente público com a preservação é inerente ao seu cargo.

1.6.5.6 - A exigência de qualificação técnica em serviço semelhante ao que será executado é de suma importância para que a Licitação ocorra com lisura e correção, pois iremos comparar propostas de serviços iguais, dotados de mesmo conhecimento e critério de execução.

1.6.5.7 - Desta forma, as exigências propostas nos requisitos do Termo de Referência fazem parte do cuidado com o bem público, a certeza da Qualificação Técnica, e a lisura da Licitação no equilíbrio das propostas de preços que ofertem de serviços condizentes com o Edital.

1.7 VISTORIA:

1.7.1 - A licitante poderá vistoriar o local onde serão executados os serviços até o último dia útil anterior à data fixada para a abertura do Edital, com o objetivo de inteirar-se das condições e do grau de dificuldades existentes, sanar todas as dúvidas técnicas e tomar conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto desta licitação. Esta vistoria é considerada suficiente para que o licitante conheça todos os aspectos pertencentes aos serviços a serem executados.

1.7.2 - As visitas serão realizadas de segunda-feira a sexta-feira, das 12:00 às 16:00, deverão ser previamente agendadas com o setor requisitante SETRES pelo e-mail (restauro.ccjf@trf2.jus.br).

1.7.3 - A declaração do licitante de que conhece as condições locais para a execução do objeto e entrega dos serviços supre a necessidade de Vistoria Técnica.

1.7.4 - **Justificativa do Atestado de Visita:**

1.7.4.1 - Considerando se tratar de contratação de empresa para serviço de confecção, recuperação e restauro de janelas e de portas-balcão de madeira originais do prédio do Centro Cultural Justiça Federal, considera-se muito importante a vistoria do destes elementos, verificando-se as interferências existentes, o grau de deterioração dos elementos, a complexidade dos serviços, e a logística na execução, com vistas a possibilitar o orçamento correto dos serviços a serem executados.

1.8 METAS FÍSICAS:

1.8.1 - **Benefícios Diretos:**

1.8.1.1 - Atender às necessidades de preservação e manutenção de elementos integrantes do prédio tombado, por meio da realização dos serviços especializados de confecção, recuperação e restauro de janelas e de portas-balcão de madeira originais do prédio do Centro Cultural Justiça Federal.

1.8.1.2 - Melhoria da segurança dos usuários, e na conservação do prédio do CCJF.

1.8.1.3 - Aparelhar e estruturar o prédio com a manutenção das esquadrias de madeira protegendo o prédio, e possibilitando o desempenho das atividades funcionais do CCJF, com segurança.

1.8.2 - **Benefícios Indiretos:**

1.8.2.1 - Assegurar a continuidade dos serviços prestados por este Centro Cultural Justiça Federal, em consonância com seus objetivos e metas estratégicas;

1.8.2.2 - Melhor desempenho dos recursos humanos por proporcionar ganhos de produtividade em decorrência da segurança e proteção garantindo a não interrupção das atividades prestadas pelo Órgão;

1.8.2.3 - Entrega à sociedade de uma prestação de serviço célere e eficiente.

1.9 LOCAL DE ENTREGA/LOCAL DE EXECUÇÃO:

1.9.1 - Centro Cultural Justiça Federal situado na Avenida Rio Branco nº 241 - Cinelândia - Cep: 20.040-009- Rio de Janeiro - RJ

1.10 CONDIÇÕES ESPECIAIS DE RECEBIMENTO:

Não se aplica

1.11 OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

1.11.1 Todos os procedimentos legais exigidos pelos órgãos públicos, como aprovações, licenças, aceitações e franquias necessárias aos serviços que contratar serão providenciados e de responsabilidade da contratada, pagando os emolumentos previstos e observando todos os regulamentos e posturas referentes às obras e segurança pública, bem como, atender ao pagamento de seguros de pessoal e de riscos de engenharia, despesas decorrentes de leis trabalhistas e impostos que digam respeito diretamente aos serviços contratados;

1.11.2 Providenciar junto ao CREA/RJ ou junto ao CAU, a Anotação de Responsabilidade Técnica (ART), ou o Registro de Responsabilidade Técnica (RRT) recolhendo a respectiva taxa, no prazo máximo de 10 dias após a assinatura do contrato. O responsável técnico constante da referida ART/RRT deverá acompanhar os serviços na medida necessária à garantia da qualidade e ao cumprimento do prazo contratual;
1.11.3 Caso seja necessária a substituição do responsável técnico durante a vigência do contrato, a contratada comunicará, imediatamente e por escrito, ao gestor do contrato, bem como providenciará a apresentação de nova ART ou RRT;
1.11.4 Manter, durante a execução do contrato, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, inclusive aquelas relativas às especificações técnicas, sob pena de rescisão contratual;
1.11.5 Se necessária, a colocação de placa será de responsabilidade da contratada, inclusive sua confecção, instalação e gastos relacionados.
1.11.6 Relacionar-se com o CCJF durante a execução do contrato por intermédio da fiscalização.
1.11.7 Elaborar planejamento ao iniciar o contrato, submetendo-o à apreciação da fiscalização antes do início dos serviços. Sendo que este deverá ser composto de pelo menos:

1.11.7.1 - Memorial descritivo da metodologia de trabalho;

1.11.7.2 - Dimensionamento das equipes de trabalho para possibilitar o cumprimento do prazo contratual;

1.11.7.3 - Cronograma físico-financeiro da obra.

1.11.8 O cronograma físico-financeiro deverá ser atualizado por ocasião de cada medição, respeitando-se sempre os prazos contratuais.
1.11.9 Fornecer à fiscalização, ao início dos serviços, uma relação dos funcionários com a identificação dos mesmos, sendo que a mesma deverá ser atualizada mensalmente ou quando houver substituição, acréscimo ou diminuição do número de funcionários;
1.11.10 Nos trabalhos desenvolvidos nas dependências deste CCJF, assegurar a integridade física, isenta de riscos, das instalações e equipamentos existentes na edificação, providenciando, onde necessário, a proteção dos mesmos. Ao final dos serviços a contratada deverá entregar os locais onde se desenvolveram os serviços devidamente limpos e recuperados.
1.11.11 Reparar, corrigir, remover, reconstituir ou substituir, às suas expensas, total ou parcialmente, os serviços ou materiais que apresentarem vícios, defeitos ou incorreções. Refazer todo e qualquer serviço não aprovado pela Contratante, sem qualquer ônus para a Contratante.
1.11.12 Permitir o livre exercício da fiscalização credenciada pelo CCJF. O exercício da fiscalização pelos servidores do CCJF não excluirá ou reduzirá a responsabilidade da contratada.
1.11.13 Facilitar a inspeção dos materiais e serviços por parte da fiscalização, facultando a esta o acesso aos depósitos ou qualquer outra dependência que, direta ou indiretamente, se relacionem com o objeto do contrato.

1.11.14 Concluído o serviço, a Contratada deverá providenciar a remoção de quaisquer entulhos e/ou detritos acumulados no local, considerando-se o mesmo terminado quando o ambiente estiver completamente limpo e depois de reparados os eventuais defeitos, que deverão ser realizados sem qualquer ônus, bem como os estragos feitos a qualquer obra ou bem público, ou particular, ou mesmo acidentes com pessoas.
1.11.15 Arcar com todas as despesas decorrentes de eventual execução dos trabalhos, quer com insumos, quer com mão de obra, inclusive em horário extraordinário (diurno, noturno, domingos e feriados), instalações e equipamentos necessários à plena execução dos serviços contratados, bem como todos os testes e inspeções técnicas necessárias à aceitação e recebimento dos mesmos;

1.11.16 Responder pelos encargos trabalhistas, previdenciários e fiscais resultantes da execução do serviço;
1.11.17 Fornecer todos os materiais, ferramentas e equipamentos necessários à realização do objeto do presente. Não será permitida a utilização de ferramentas, equipamentos e materiais de limpeza do CCJF, salvo quando houver autorização do Diretor competente.
1.11.18 Todos os materiais deverão ser novos, de primeira qualidade e de acordo com os requisitos deste Edital, sendo vedado o uso de material improvisado ou peças adaptadas.
1.11.19 As ferragens deverão ser iguais as já existentes, de forma a manter a padronização das mesmas.
1.11.20 Todo elemento de construção e restauração a ser executado deverá ter amostra aprovada pela fiscalização, antes da execução dos serviços. A contratada deverá conservar na obra, durante a execução dos serviços, as amostras dos materiais aprovados pela fiscalização de forma a facilitar a qualquer tempo, a verificação de sua correspondência aos materiais fornecidos e empregados, devendo dessa forma, todos os materiais serem confrontados com as respectivas amostras;
1.11.21 As similaridades, de marcas e características dos materiais a serem empregados, deverão ser comprovadas por meio de certificação fornecida por órgão de controle de qualidade reconhecido.
1.11.22 Retirar do local todos os materiais impugnados pela fiscalização.
1.11.23 A contratada será responsável pelo transporte horizontal e vertical dos materiais, equipamentos, ferramentas e funcionários necessários à execução dos serviços.
1.11.24 Fornecer toda mão-de-obra necessária à execução dos serviços, com experiência comprovada e devidamente capacitada;
1.11.25 Responder, ainda, integral e exclusivamente pela idoneidade e comportamento de seus empregados e subordinados, assim como por todos os serviços em tela, afastando ou substituindo, sempre que exigido pela fiscalização, de forma incontinente, qualquer empregado que seja considerado inconveniente ou insatisfatório ao bom andamento do escopo do contrato ou ao interesse público.
1.11.26 Providenciar para que todos os profissionais envolvidos nos serviços referentes tenham seus contratos de trabalho devidamente anotados em CTPS (carteiras de trabalho);
1.11.27 Os empregados da Contratada, quando prestando serviços no CCJF, estarão sujeitos às suas normas disciplinares, mas em nenhuma hipótese terão vínculo empregatício com o mesmo, pois que manterão contrato de trabalho com a empresa Contratada, a qual, como tal, responderá sempre única e exclusivamente perante as repartições respectivas, por todos os tributos, encargos sociais e trabalhistas, bem como assumirá integral responsabilidade por quaisquer danos causados por seus empregados ao CCJF ou a terceiros, durante ou em consequência da execução dos serviços contratados, mesmo que praticados involuntariamente, o que propiciará o desconto do valor correspondente no faturamento do mês subsequente, sem prejuízo das medidas judiciais cabíveis.
1.11.28 Permitir que seus empregados, caso venham a trabalhar nas dependências deste Centro Cultural, sejam vistoriados pela Segurança Interna.
1.11.29 Manter o CCJF a salvo de quaisquer queixas, reivindicações ou reclamações de seus empregados e/ou prepostos e/ou terceiros, em decorrência do cumprimento do presente Contrato.
1.11.30 A Contratada responderá por qualquer acidente que venha a ocorrer com seus empregados.
1.11.31 Responsabilizar-se por quaisquer perdas e danos, pessoais ou materiais, decorrentes da execução deste Contrato, de sua responsabilidade ou de seus prepostos, que sobrevenham em prejuízo do contratante ou de terceiros, reparando, ou quando isto for impossível, indenizando, sem quaisquer ônus para o Centro Cultural Justiça Federal.
1.11.32 Oferecer na execução dos trabalhos a plena proteção contra riscos de acidentes (incluindo EPI’s convencionais e demais materiais de segurança necessários), ao seu próprio pessoal e a terceiros, independente de transferência daqueles riscos às companhias ou institutos seguradores;

1.11.33 A contratada deverá cumprir e fazer cumprir todas as normas relativas à segurança e medicina do trabalho (tendo como referência as normas regulamentadoras do Ministério do trabalho), e diligenciar para que seus empregados trabalhem com equipamentos de proteção individual (EPI), adequados a todo e qualquer tipo de serviço que estiver sendo desenvolvido;
1.11.34 A contratada deverá zelar pela higiene e segurança do seu depósito, banheiro e vestiário, devendo evitar o acumulo de materiais combustíveis e inflamáveis. A área destinada ao depósito e acumulo de materiais a serem descartados deverá permanecer limpa e arrumada ao longo da execução dos serviços, assim como o banheiro e vestiário utilizados pela mesma;
1.11.35 O contratante poderá paralisar a execução dos serviços enquanto tais empregados não estiverem protegidos. O ônus da execução correrá por conta da contratada, inalterado o prazo contratual.

1.12 OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE:

1.12.1 Fornecer todas as condições técnicas para o bom andamento dos serviços, tais como: programação de serviços e liberação dos locais de trabalho, inclusive nos finais de semana;
1.12.2 Disponibilizar área para guarda de ferramental e armazenamento dos materiais, bem como local para ser usado como vestiário;
1.12.3 Disponibilizar pontos de energia e água necessários para a execução do serviço;
1.12.4 Disponibilizar banheiro e vestiário de uso comum, para os colaboradores da empresa.

1.13 CÓDIGO SIASG:

13762 – Serviço de restauração de bens imóveis.

Descrição complementar: Contratação de empresa especializada para execução de serviços de confecção, recuperação e restauro de janelas e de portas internas de madeira do prédio tombado do CCJF

1.14 ALINHAMENTO ESTRATÉGICO:

Não se aplica

2. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO:

2.1 – O edifício do Centro Cultural Justiça Federal (CCJF) é bem histórico e cultural tombado pelos órgãos de proteção ao patrimônio nas três esferas administrativas: em nível federal, pelo Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional (IPHAN); em nível estadual, pelo Instituto Estadual do Patrimônio Cultural (INEPAC); e, em nível municipal, pelo Instituto Rio Patrimônio da Humanidade (IRPH). Sua proteção encontra amparo jurídico na Constituição Federal de 1988, especialmente nos arts. 215 e 216, bem como no Decreto-Lei nº 25, de 30 de novembro de 1937.

2.2 – Em razão do tombamento, todos os elementos originais constitutivos do edifício do Centro Cultural Justiça Federal devem ser preservados e conservados, garantindo-se a manutenção de suas características históricas, arquitetônicas e artísticas. Dentre esses elementos, destacam-se as esquadrias de madeira trabalhadas do edifício, que integram o conjunto arquitetônico original e possuem relevante valor cultural, estético e documental.

2.3 – As esquadrias tombadas do CCJF apresentam desgaste natural decorrente do uso contínuo, da ação do tempo e de intervenções pretéritas, com comprometimento de sua estrutura, perda do tratamento de acabamento e redução de sua capacidade de vedação, o que pode acarretar danos progressivos ao material original, além de riscos à segurança dos usuários do edifício.

2.4 – Diante desse cenário, evidencia-se a necessidade de adoção de providências técnicas especializadas para confecção, recuperação e restauro das janelas e das portas internas de madeira originais do prédio do Centro Cultural Justiça Federal, de modo a assegurar a conservação do patrimônio público, a preservação das características originais dos materiais e a segurança na utilização dos ambientes do CCJF.

2.5 – Os Estudos Técnicos Preliminares evidenciaram que a contratação descrita no item 1 (OBJETO) mostra-se tecnicamente possível, adequada e devidamente fundamentada, atendendo às exigências legais e às diretrizes dos órgãos de preservação do patrimônio histórico, revelando-se viável e necessária a contratação pretendida.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO:

3.1 - Contratação de empresa especializada para serviço de confecção, recuperação e restauro de janelas e de portas-balcão de madeira do prédio do Centro Cultural Justiça Federal

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO:

4.1 REQUISITOS TÉCNICOS E DE QUALIDADE

4.1.1 - O serviço deverá ser executado de acordo com as especificações técnicas descritas no item 1.1 deste Termo, e deverá atender todas as normas e regulamentações pertinentes ao objeto da contratação, pormenorizadas nos tópicos “Qualificação Técnica” e “Obrigações da Contratada".

4.1.2 - O contratado deverá assumir a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica sobre a qualidade do serviço prestado.

4.1.3 - A empresa deverá prestar os serviços objeto do presente Termo dentro dos parâmetros e rotinas estabelecidas pelo Contratante, com a observância às recomendações aceitas pelas boas técnicas, normas e legislação, assim como, observar conduta adequada na utilização dos materiais, equipamentos e utensílios, objetivando a correta execução dos serviços.

4.1.4 - A contratada deverá respeitar a legislação vigente e as normas técnicas, elaboradas pela ABNT e pelo INMETRO para aferição e garantia de aplicação dos requisitos mínimos de qualidade, segurança e acessibilidade dos serviços elencados neste Termo de Referência.

4.1.5 - A contratada deverá fornecer todos os Equipamentos de Proteção Individual (EPIs) necessários à adequada e segura execução dos serviços, em conformidade com o art. 6º, inciso IV, da Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 1, de 19 de janeiro de 2010, e com a Norma Regulamentadora nº 6 (NR-06) – Equipamentos de Proteção Individual, aprovada pela Portaria MTP nº 2.175, de 28 de julho de 2022, observada a alteração promovida pela Portaria MTE nº 57, de 16 de janeiro de 2025.

4.1.6 - Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

4.2 REQUISITOS DE SUSTENTABILIDADE:

4.2.1 - Além dos critérios de sustentabilidade inseridos na descrição do objeto, devem ser atendidos os seguintes requisitos, que se baseiam no Guia Nacional de Contratações Sustentáveis:

4.2.1.1 - Utilizar preferencialmente materiais reciclados, biodegradáveis ou atóxicos na execução da solução contratada.

4.2.1.2 - Não utilizar trabalho escravo ou infantil, ou máquinas que aumentem a geração de resíduos industriais no modo de produção do bem ou serviço a ser contratado

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO (RESULTADOS ESPERADOS):

5.1 - A proposta está em consonância com o Plano Estratégico da Justiça Federal - PEJF 2021/2026, objetivos estratégicos: Aprimorar a estrutura organizacional da área administrativa e da área judicial, Elevar a qualidade dos serviços prestados, Fortalecer o clima organizacional e promover o bem-estar de todos.

5.2 - Alinha-se, ainda, com a ODS 16 da Agenda 2030/ONU, que visa promover sociedades pacíficas e inclusivas para o desenvolvimento sustentável, proporcionar o acesso à justiça para todos e construir instituições eficazes, responsáveis e inclusivas em todos os níveis.

5.3 – A execução do objeto compreende os serviços de **confecção, recuperação e restauro de janelas e de portas-balcão de madeira** do prédio tombado do Centro Cultural Justiça Federal – CCJF, respeitadas as características originais e o caráter histórico do bem tombado.

5.4 – Os serviços deverão ser executados em conformidade com este Termo de Referência, as normas técnicas aplicáveis, as orientações da fiscalização e as diretrizes dos órgãos de preservação do patrimônio histórico, assegurando a integridade física, estética e material dos elementos restaurados.

5.5 – O modelo de execução deverá contemplar, no mínimo, as seguintes etapas:

I – Proteção prévia das áreas de intervenção e dos elementos adjacentes;
II – Limpeza técnica controlada das esquadrias de madeira;
III – Tratamento e recuperação pontual das superfícies, quando necessário;
IV – Lixamento técnico gradual e controlado;
V – Limpeza final e preparo da superfície;
VI – Aplicação esmalte sintético Premium acetinado, base solvente cor R393- Mata Fechada especificado, em camadas uniformes, observadas as recomendações do fabricante e as condições adequadas de execução.

5.6 – O produto utilizado deverá apresentar resistência compatível com o uso, durabilidade, estabilidade do acabamento e possibilidade de manutenção futura, sendo vedada a utilização de materiais que alterem indevidamente o aspecto original das esquadrias de madeira.

5.7 – A execução deverá ocorrer de forma planejada e setorizada, conforme cronograma aprovado pela fiscalização, de modo a minimizar interferências nas atividades do CCJF e garantir a segurança dos usuários.

5.8 – Como resultados esperados, deverão ser obtidas esquadrias de madeira devidamente restauradas, com acabamento uniforme, preservação das características históricas e melhoria da durabilidade e da facilidade de manutenção.

5.9 – O objeto será considerado executado após a comprovação, pela fiscalização, da plena conformidade técnica, estética e funcional dos serviços realizados, sem prejuízo da garantia da Contratada.

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO:

6.1 – O Contratante designará servidor ou comissão de servidores para fiscalizar a execução do contrato oriundo do certame licitatório, cabendo à Fiscalização acompanhar, fiscalizar e atestar a execução contratual dos serviços de **confecção, recuperação e restauro de janelas e de portas-balcões de madeira** do prédio do Centro Cultural Justiça Federal – CCJF, bem como registrar e indicar as ocorrências verificadas durante a execução do contrato.

6.2 – Solicitar à Contratada e a seus prepostos, ou obter da Administração, todas as providências tempestivas necessárias ao bom andamento do contrato, especialmente aquelas relacionadas à metodologia de intervenção, ao cumprimento do cronograma, à compatibilidade dos materiais utilizados e à preservação do caráter histórico das esquadrias, anexando aos autos cópia dos documentos que comprovem essas solicitações.

6.3 – Notificar a Contratada, por escrito, acerca de imperfeições, falhas ou irregularidades constatadas na execução dos serviços, inclusive quanto à qualidade do acabamento, à aplicação do esmalte sintético, ao uso de materiais inadequados ou à inobservância das diretrizes técnicas e patrimoniais, para que sejam adotadas as medidas corretivas necessárias.

6.4 – Propor a aplicação de penalidades à Contratada, quando cabível, e encaminhar os documentos necessários à instrução dos procedimentos administrativos para eventual aplicação de sanções, nos termos da legislação vigente e do contrato.

6.5 – Acompanhar a apresentação dos documentos fiscais correspondentes aos serviços executados, bem como efetuar o atesto da fatura para fins de liquidação e pagamento, observada a efetiva conformidade dos serviços com as especificações do Termo de Referência.

6.6 – A fiscalização técnica do contrato avaliará a execução dos serviços de modo a evitar que a Contratada deixe de produzir os resultados esperados, deixe de executar, ou execute com qualidade inferior à mínima exigida, as atividades contratadas, bem como deixe de utilizar os materiais, produtos e recursos humanos adequados e compatíveis com a natureza histórica das esquadrias de madeira, ou os utilize em quantidade ou qualidade inferiores às demandadas.

6.7 – A atuação da fiscalização não exonera a Contratada de suas responsabilidades contratuais, técnicas, civis, administrativas e legais decorrentes da execução do contrato.

6.8 – A fiscalização dos serviços será exercida por arquitetos, engenheiros e técnicos do quadro permanente do Tribunal Regional Federal da Segunda Região, devidamente habilitados, bem como por servidor do quadro permanente do Tribunal Regional Federal da 2ª Região especialmente designado para tal finalidade.

7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO:

7.1 - As condições de pagamento encontram-se detalhadas no título DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO do Edital.

7.2 - A documentação complementar, abaixo discriminada, deverá ser enviada acompanhando a Nota Fiscal:

7.2.1 - Planilha de medição discriminando de forma clara o tipo de serviço e as quantidades efetivamente executadas no período;

7.2.2 - Relatório das Interferências;

7.2.3 - Relatório Fotográfico;

8. FORMAS E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR:

8.1 - Critério de seleção do fornecedor: menor preço

Modalidade: constará no Edital.

9. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO:

9.1 - O custo estimado da contratação constará de Anexo ao Edital.

10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

10.1 - A presente contratação encontra respaldo institucional conforme previsão na Programação Orçamentária constante no **ID 121032026000312** da **PO 2026**.

11. INSTRUMENTO DE MEDIÇÃO DE RESULTADOS (IMR):

11.1 - A fiscalização do contrato acompanhará o desempenho da contratada com base nas obrigações e forma de execução, descritas neste Termo. O pagamento será proporcional ao atendimento das metas estabelecidas no **INDICE DE MEDIÇÃO DE RESULTADOS - IMR** , o qual define objetivamente níveis esperados de qualidade da prestação dos serviços e as respectivas adequações de pagamento.

11.2 - O não atendimento do **IMR** e a consequente redução do valor a ser faturado não inibe a aplicação das demais penalidades previstas no Edital e anexos.

11.3 - Ocorrerá, ainda, a retenção ou glosa no pagamento devido à Contratada, sem prejuízo das sanções cabíveis, quando esta não produzir os resultados, deixar de executar, ou não executar com a qualidade mínima exigida as atividades contratadas. A aplicação do percentual de redução do valor a ser faturado por não atendimento do **IMR** obedecerá às tabelas **1** e **2**, abaixo:

TABELA 01

Grau	Correspondência
1	**0,5 % sobre o valor dos serviços medidos no mês**
2	**1,0 % sobre o valor dos serviços medidos no mês**
3	**1,5 % sobre o valor dos serviços medidos no mês**
4	**2,0 % sobre o valor dos serviços medidos no mês**
5	**2,5 % sobre o valor dos serviços medidos no mês**

TABELA 02

INFRAÇÃO		
Item	Descrição	Grau
1	**Permitir situação que crie a possibilidade de causar dano físico, lesão corporal ou consequências letais, por ocorrência;**	**5**
2	**Suspender ou interromper, salvo motivo de força maior ou caso fortuito, a execução do serviço;**	**4**

3	**Manter funcionário sem qualificação para execução dos serviços;**	**3**
4	**Deixar de acusar o recebimento de mensagens eletrônicas do gestor do contrato no prazo máximo de 24hs, a partir do envio da mesma;**	**3**
5	**Recusar-se a executar serviço constante no objeto contratual, determinado pela fiscalização;**	**5**
6	**Retirar funcionários durante a execução do serviço, sem a anuência prévia do contratante, por empregado e por dia;**	**3**
7	**Subdimensionar a proporção adequada de pessoal, causando transtornos ao Tribunal devido à demora na execução de seus serviços;**	**3**
8	**Permitir a presença de empregado sem uniforme, com uniforme manchado, sujo ou mau apresentado e/ou sem crachá, por empregado e por ocorrência;**	**4**
9	**Deixar de Informar por escrito a relação dos responsáveis pelo contrato e seus telefones de contato possibilitando a solução de ocorrências previstas e imprevistas.**	**2**
10	**Negar a refazer serviço não aprovado pelo(a) Gestor(a) do contrato.**	**3**
	Deixar de:	
11	**Registrar e controlar, as interferências executadas nas peças e seu resultado;**	**3**
12	**Registrar e controlar a saída das peças para tratamento**	**2**
13	**Refazer serviço não aprovado pelo(a) Gestor(a) do contrato.**	**3**
14	**Fornecer materiais, ferramentas e equipamentos em conformidade com as cláusulas contratuais, e em quantidade suficiente para a execução do serviço**	**4**
15	**Fornecer EPI´s adequados para seus funcionários**	**3**

12. ANÁLISE DE RISCOS:

12.1 - Vislumbram-se alguns riscos em curso na presente contratação. Não incluem-se, neste mapa de riscos, aqueles voltados à gestão do contrato e execução dos serviços, mas apenas os que tangiam o processo que permeia até a formalização da contratação.

	Risco:	Atraso ou suspensão no processo licitatório	
	Probabilidade:	Média	
	Impacto:	Alto	
	Dano 1:	Perigo de acidentes devido a elementos das esquadrias se desprenderem e atingirem transeuntes e usuários do CCJF	
	Id	**Ação Preventiva**	**Responsável**
Risco 01	1	Elaboração do planejamento da contratação consultando soluções similares em outros órgãos.	Setor responsável pelo serviço
	2	Definição dos critérios de seleção de fornecedores com respaldo na jurisprudência dos órgãos de controle.	Setor responsável pelo serviço
	3	Estrita observância às recomendações da área jurídica do órgão/entidade.	Setor responsável pelo serviço
	Id	**Ação de Contingência**	**Responsável**
	1	Alocação integral do setor responsável pelo serviço na resposta e mitigação das causas que originaram a suspensão do processo licitatório.	Direção Secretaria
	2	Mitigação e eliminação das causas que obstruem o processo licitatório.	Administração TRF

	Risco:	Especificação Insuficiente para os serviços	
	Probabilidade:	Baixa	
	Impacto:	Alto	
	Dano 1:	Serviços sendo prestados de forma que não abrange todas as necessidades institucionais.	
	Id	**Ação Preventiva**	**Responsável**
Risco 02			

1	Revisão de cada cláusula de obrigações da contratada e forma de prestação do serviço comparando com contratações similares históricas.	Setor responsável pelo serviço
Id	**Ação de Contingência**	**Responsável**
1	Estudar o grau de insuficiência e refletir sobre a vantajosidade na rescisão contratual e abertura de novo processo licitatório.	Equipe de Fiscalização

	ALTA			
PROBABILIDADE DE OCORRÊNCIA	**MÉDIA**			Risco 1
	BAIXA			Risco 2
		BAIXA	**MÉDIA**	**ALTA**
		GRAVIDADE /IMPACTO		

13. ANEXOS: Os anexos ao presente termo constarão no Edital.

Documento assinado eletronicamente por **IZABELA XANTRE FRAGA DE PINHO**, **Analista Judiciária/Arquitetura**, em 10/11/2026, às 14:03, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.trf2.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **2114824** e o código CRC **02E6CB20**.

rmo de Referência - TER Confecção recuperação janelas e portas-balcão CCJF (2114824) SEI 0002003-78.2026.4.02.8000 / pg.